

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 38 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão Responsável pela Elaboração de Calendário Escolar Unificado, para assegurar o funcionamento das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, no ano de 2023 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de garantir o que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, Lei Municipal nº 1.130/1990, Lei Municipal 1.613/2004, Parecer CME/ JEQ nº 03/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Responsável pela Elaboração de Calendário Escolar, visando a efetivação do ano letivo 2023, nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA.

**Art. 2º** A Comissão Responsável pela Elaboração de Calendário Escolar para o ano 2023 será composta pelos seguintes membros:

I. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) Elvia Sampaio e Sampaio - Secretária Municipal de Educação;
- b) Josué Leite dos Santos - Diretor do Departamento Pedagógico;
- c) Izaulina Meira Almeida - Coordenadora do NACEM;

II. **Representantes dos Conselhos Escolares de Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino:**

- a) 1º Titular: Sílvia Carla Dias Nery
- b) 2º Titular: Jucineide Souza Santos
- c) 1º Suplente: Ana Paula Sousa Santos

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié

d) 2º Suplente: Lucélia Silva Moreira

### III. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

a) Titular: Manoel Gonçalves dos Santos

### IV. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

a) Titular: Claudia Pereira da Silva Santos

b) Suplente: Jussara Santana Torres Silva

### V. Representantes do Conselho Municipal de Educação

VI. Titular: Vitória Maria Brandão

VII. Suplente: Josinéia dos Santos Moreira

### VIII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – APLB

a) Titular: Danilo Pereira dos Santos

b) Suplente: Ângela Menezes da Silva

### Art. 3º São atribuições desta Comissão:

- I. Elaborar o Calendário Escolar Unificado 2023 para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, salvaguardando as especificidades de cada nucleação / região ou unidade escolar, que poderão ter Calendários Letivos Diferenciados, caso seja necessário;
- II. Garantir em todos os Calendários Letivos propostos o mínimo de 200 dias e 800 horas letivas previstos na LDB 9.394/96 e na Lei 12.796/13;
- III. Assegurar em todas as propostas de Calendários Letivos o limite máximo de 20 sábados letivos previstos no Parecer CME/ JEQ nº 03/ 2016;
- IV. Resguardar os 30 (trinta) dias de férias coletivas e 15 (quinze) dias de recesso dos professores, fixando-os no Calendário Escolar em cumprimento a legislação: Lei nº 1.445/98, Lei nº 1.613/2004;
- V. Avalizar, na elaboração do Calendário Escolar, as condições e garantias do transporte e alimentação escolar com qualidade e de maneira ininterrupta, durante todos os dias letivos e de estudos de recuperação.

---

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Art. 4º** É reservada, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Educação a criação e a função de coordenação geral da Comissão Responsável pela Elaboração de Calendário Escolar.

**Art. 5º** A Comissão Responsável pela Elaboração de Calendário Escolar, se extingue após a publicação do Calendário Escolar 2023. E, em casos extraordinários ou de calamidades, pode ser restaurada para fins específicos e com o prazo máximo de vigência de 15 (quinze) dias, para adotar as providências necessárias de alteração no Calendário Escolar Unificado.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Responsável pela Elaboração de Calendário Escolar.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.**



**ELVIA SAMPAIO DE SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

---

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com